

PORTARIA Nº 21/2022

Publicada em 08/11/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2868, p. 40.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 19/2022

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato nº 30/2022 que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pela Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, consistente na concessão de reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo sem prévia autorização legal.

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 19/2022, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades na concessão de reposição salarial ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu sem prévia autorização de lei ordinária específica.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 4 de novembro de 2022

Valéria Borba
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Praça Nossa Senhora de Salette s/nº - 2º andar
CEP 80530-910 - Curitiba/PR
(41) 3350-1640 - faleconosco@mpc.pr.gov.br

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.SUC3